



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO

ATO Nº. 118/GP/TRT 19ª, DE 27 DE JULHO DE 2015

**O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO**, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XIX do Art. 22 do Regimento Interno;

Considerando a Resolução CNJ nº 182, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

Considerando disposto no art. 15 do ATO Nº 20/GP/TRT 19ª;

Considerando a necessidade de aprimorar o planejamento das aquisições e contratações de tecnologia da informação e comunicação no âmbito deste Regional,

RESOLVE:

**Prorrogar** por 60 (sessenta) dias, a partir de 03.08.2015, o prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de minuta de ato à Presidência deste Regional da Comissão para propor regulamentação, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, das contratações de Solução de Tecnologia da Informação e comunicação, instituída pelo Ato nº 95/GP/TRT 19ª, de 1º.06.2015, publicada no D.E.J.T. de 03.06.2015, composta pelos servidores **João Luiz Araújo Lima**, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações; **Neivaldo Tenório de Lima**, Secretário de Licitações, **Francisco Antonio Carlos** e **Maurício Augusto Figueiredo**, lotados na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações.

Dê-se ciência, cumpra-se e  
Publique-se.

• **Original Assinado**  
**PEDRO INÁCIO DA SILVA**  
Desembargador-Presidente

Publicada no DEJT e no BI nº 07, ambos de 31/07/2015